

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2015, de 06 de março de 2015.

“Autoriza a concessão de incentivos à empresa privada, Cerâmica Irmãos Franzon Ltda.-ME, abre crédito suplementar e dá outras providências.”

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder benefícios à empresa CERÂMICA IRMÃOS FRANZON LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia RS – 332, em Linha Gramadinho, no município de Ilópolis, inscrita no CNPJ sob nº 15.069.014/0001-39, com aprovação de Requerimento e Projeto pela Comissão Especial legalmente constituída por este Município para atuar na análise e concessão de Incentivos/Auxílio à Geração de Empregos, nos seguintes termos:

- a) Concessão de auxílio financeiro para pagamento de parte do valor orçado para instalação de rede elétrica de alta tensão para execução de infraestrutura no fornecimento de energia elétrica, composta de “rede trifásica e transformador de 112 kva”, totalizando o incentivo no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º. O auxílio, ora concedido, obedecerá ao disposto no artigo 7º, 8º, 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.286/2002 e mediante assinatura de Escritura Pública de Subsídios concedidos e Termo de Compromisso.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

ILÓPOLIS/RS, 06 de março de 2015.

OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE;

SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2015**

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,**

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho o Projeto de Lei nº 025/2015 visando obter autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que seja efetuada a concessão de incentivo à empresa Cerâmica Irmãos Franzon Ltda-ME, conforme requerimento e proposta apresentada junto ao Poder Executivo, conforme Protocolo nº 1.569/2015.

A proposta objetiva concessão de auxílio financeiro no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser utilizado no pagamento de parte do custo orçado em R\$ 26.890,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais), para execução de obra de infraestrutura no fornecimento de energia elétrica à empresa.

Com referida obra a empresa poderá viabilizar melhorias na qualidade de produção do produto e também a ampliação de sua produção, e conseqüentemente, maior geração de impostos e empregos.

Após análise do Projeto pela Comissão de Incentivos, ficou definido que a empresa fica obrigada à geração de 02 (dois) empregos formais, comprovados em prestação de contas no prazo máximo de 05 (cinco) anos, e faturamento anual de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com prestação de contas anual, na forma descrita na Escritura Pública.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o referido projeto de Lei seja apreciado e aprovado em regime de urgência, em virtude do exíguo prazo de validade do orçamento emitido pela empresa responsável pela execução da obra.

**OLMIR ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL**